



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



PORTARIA Nº 605/2023 – GMB/PMB - BELÉM, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, especial pelos Decretos nº. 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e Decreto nº 78.881 de 24 de fevereiro de 2014;

Considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do contrato nº 031/2023/GMB, que tem como objeto a Locação de Imóvel para instalação da Corregedoria da Guarda Municipal de Belém, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO PESSOA CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, GM-01- Classe V, matrícula: 0184020-018, lotado no Setor de Protocolo da Guarda Municipal de Belém, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 031/2023/GMB, LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação da Corregedoria/GMB, firmado com a Particular, a senhora MARIA LINDOMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 054.499.012-91, relativo ao Processo nº 230/2023-GMB.

Art. 2º O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- I - Solicitar ao LOCADOR todas as providências necessárias à perfeita execução do objeto contratado;
- II - Comunicar ao LOCADOR o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- III - Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual;
- IV - Receber e atestar as notas fiscais ou Recibos e encaminhá-los à unidade competente para pagamento;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VII - Acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado e informar à unidade competente as oscilações bruscas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



VIII - Fiscalizar a averbação do presente contrato junto à matrícula do imóvel, a ser efetuada pelo LOCADOR.

IX – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, comunicando aos seus superiores, todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e informar as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, lotado na Assessoria Técnica-ATEC da Guarda Municipal de Belém, matrícula 0023990-015, ocupante de cargo Efetivo de Guarda Municipal GM-01 Classe V.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

Joel Monteiro Ribeiro
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
Mat. 0026654-016

contrato ou instrumento congêneres:

I – Ler o Contrato nº 018/2023-UCP/PROMABEN e seus respectivos Termos de Referência;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 018/2023-UCP/PROMABEN;

III – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada das normas, objeto, disposições técnicas e cláusulas dos Termos Contratuais;

IV – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

V – Verificar, durante toda a vigência dos Contratos, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do momento da assinatura do referido Termo, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

VI – Confrontar se o valor a ser pago está em conformidade com o valor estabelecido no Termo Contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VII – Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Coordenação Geral da UCP/PROMABEN, até o dia 10 subsequente de cada mês;

VIII – Controlar o prazo de vigência do Termo Contratual sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

IX – Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do Termo Contratual;

X – Atestar as notas fiscais e/ou faturas correspondentes, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano;

XI – Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

XII – Recusar os serviços e documentos apresentados que não estejam de acordo com as condições e as exigências especificadas, solicitando a devida correção sem ônus para a CONTRATANTE.

Art. 3º As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Coordenação Geral da UCP/PROMABEN em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do referido Termo Contratual.

Art. 4º As atribuições do fiscal são complementares as do cargo que ocupa na UCP/PROMABEN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Igor Campos da Silva Cavalcante
Coordenador Geral da UCP/PROMABEN

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 064/2023 – UCP/PROMABEN

Expropriante: Unidade Coordenadora do Programa - UCP.
Expropriado(s): Maria Teodora Vasconcelos Rocha, inscrita no CPF sob o nº 370.346.002-44.

Fundamento Legal: O presente contrato tem fundamentação jurídica no que prevê o Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, combinado com o Art. 1.219 e 1.275, V do Código Civil Brasileiro; e Art. 1º, 2º e 5º, alínea 'i' do Decreto-Lei Nº 3.365, de 1941, e ainda o Plano Específico de Reassentamento – PER, publicado em Diário Oficial do Município de Belém – DOM Nº 14.574, de 21 de setembro de 2022, o imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal Nº 105.255/2022 – PMB, de 21 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belém – DOM, em 05 de outubro de 2022.

Objeto: A desapropriação de um imóvel pertencente a Sra. Maria Teodora Vasconcelos Rocha, localizado nesta cidade, na Rua São Miguel, N.º 12, Bairro Cremação, CEP: 66.045-440, Selo Nº 001.019.001, adquirido pela EXPROPRIADA há 16 (dezesseis) anos, como faz prova a “Declaração de Posse”.

Data: 31 de outubro de 2023.

Assinaturas: Igor Campos da Silva Cavalcante - UCP (Expropriante); Maria Teodora Vasconcelos Rocha (Expropriada).

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

PORTARIA Nº 605/2023 – GMB/PMB - BELÉM, 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, especial pelos Decretos nº. 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e Decreto nº 78.881 de 24 de fevereiro de 2014;

Considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do contrato nº 031/2023/GMB, que tem como objeto a Locação de Imóvel para instalação da Corregedoria da Guarda Municipal de Belém, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO PESSOA CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, GM-01 - Classe V, matrícula: 0184020-018, lotado no Setor de Protocolo da Guarda Municipal de Belém, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 031/2023/GMB, LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação da Corregedoria/GMB, firmado com a Particular, a senhora MARIA LINDOMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 054.499.012-91, relativo ao Processo

nº 230/2023-GMB.

Art. 2º O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Solicitar ao LOCADOR todas as providências necessárias à perfeita execução do objeto contratado;

II - Comunicar ao LOCADOR o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

III - Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual;

IV - Receber e atestar as notas fiscais ou Recibos e encaminhá-los à unidade competente para pagamento;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado e informar à unidade competente as oscilações bruscas;

VIII - Fiscalizar a averbação do presente contrato junto à matrícula do imóvel, a ser efetuada pelo LOCADOR.

IX – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, comunicando aos seus superiores, todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e informar as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, lotado na Assessoria Técnica-ATEC da Guarda Municipal de Belém, matrícula 0023990-015, ocupante de cargo Efetivo de Guarda Municipal GM-01 Classe V.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023-GMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023-GMB

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 230/2023-GMB, Considerando o Parecer Jurídico nº 423/2023-NSJ/GMB, e manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 283/2023, com fundamento no Art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, AUTORIZO a contratação da Particular MARIA LINDOMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 054.499.012-91, para viabilizar a Locação de Imóvel para atender as Instalações da Corregedoria da Guarda Municipal de Belém, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para atender o período de 24 meses, cuja despesa será atendida na seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 2.01 Gabinete do Prefeito, Unidade Orçamentária 26: Guarda Municipal de Belém, Função: 06 – Segurança Pública, Sub Função: 122 Administração Geral, Programa: 0007 – Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo, Projeto Atividade: 2312 – Gestão dos Contratos de Aluguéis de Imóveis e Veículos Dentre Outros, Natureza da Despesa: 33390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte dos Recursos: 15000000000 – Recursos não vinculados, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL GERAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A CORREGEDORIA DA GMB	MÊS	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00

Belém, 1º de novembro de 2023.

PEDRO PAULO MENDES DE OLIVEIRA

Inspetor Chefe da Divisão de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023-GMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0230/2023/GMB

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 230/2023-GMB, restando comprovada a disponibilidade orçamentária conforme Dotação Orçamentária acostada aos autos, com fundamento no Parecer Jurídico nº 423/2023/NSJ/GMB e manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 283/2023, com fundamento do art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e legislação correlata, RATIFICO a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FUNCIONALIDADE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, em favor da senhora MARIA LINDOMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 054.499.012-91, através da despesa orçamentária Órgão 2.01 Gabinete do Prefeito/PMB - Unidade Orçamentária 26: Guarda Municipal de Belém - Função Programática: 2.01.26.06.122.0007.2312 – Gestão dos contratos de aluguéis de imóveis e veículos dentre outros – Categoria da Despesa: - 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte:1500000000 – Recursos não vinculados – Fundo Financeiro: 999 Aplicações Gerais, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (térreo), situado na Travessa Lomas Valentinas, nº 1015, Bairro da Pedreira, CEP nº 66087-441 - Belém PA	MÊS	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00

Belém, 1º de novembro de 2023.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023-GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATADA: MARIA LINDOMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF/MF nº 054.499.012-91.
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DO TÉRREO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAV. LOMAS VALENTINAS Nº 1015, CEP:66.080-180 BAIRRO PEDREIRA, BELÉM/PA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023-GMB
VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 24 MESES, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 A 05 DE NOVEMBRO DE 2025.
DATA DE ASSINATURA: 1º DE NOVEMBRO DE 2023.
ORDENADOR DE DESPESA: JOEL MONTEIRO RIBEIRO - INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM.
ENDEREÇO DA CONTRATADA: TRAVESSA ANGUSTURA, Nº 1720, BAIRRO DA PEDREIRA, CEP: 66.080-180 – BELEM/PA
FORO: CIDADE DE BELEM/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 2.751/2023 – PMB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto nº 22.260/90-PMB, e art. 3º, XIV, do Decreto Nº 74.245, de 14 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria de Administração, visando a observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores lotados desta SEMAD, para responderem pela gestão e acompanhamento e fiscalização da Aquisição decorrente dos termos do Contrato nº 003/2023 - SEMAD, cujas informações foram prestadas nos autos do processo nº 6092/2022-SEMAD, de 21/12/2022, a seguir:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA
003/2023-SEMAD	STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 23.146.066/0001-90)	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS	12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no DOM.

1. GESTOR DO CONTRATO			
TIPO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
TITULAR	AFONSO TRINDADE FIDERALINO	2006219-019	DARM/SEMAD
SUPLENTE	ADRIANA QUARESMA GONÇALVES	1871285-019	DARM/SEMAD
2. FISCAL DO CONTRATO			
TIPO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
TITULAR	NAÍSE SANTOS AMORIM	1954768-025	DARM/SEMAD
SUPLENTE	LUIZ WAGNER DE ANDRADE MONTEIRO	0540714-011	DARM/SEMAD

Art. 2º. Competirá ao Gestor do Contrato:

a) acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato, com gestão de prazos, controle financeiro e de fiscalização;

b) Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato;

c) Realizar toda comunicação com a contratada e todas as providências necessárias para a regular execução do contrato.

Art. 3º. Competirá ao fiscal:

a) Acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual com o que foi contratado.

b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, comunicando imediatamente ao Gestor do Contrato;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor e do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 20 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração – SEMAD/PMB

PORTARIA Nº 2.752/2023 – PMB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de

Administração, aprovado pelo Decreto nº 22.260/90-PMB, e art. 3º, XIV, do Decreto Nº 74.245, de 14 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria de Administração, visando a observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores lotados desta SEMAD, para responderem pela gestão e acompanhamento e fiscalização da Aquisição decorrente dos termos do Contrato nº 14/2023 - SEMAD, cujas informações foram prestadas nos autos do processo nº 3823/2023-SEMAD, de 05/09/2023, a seguir:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA
14/2023-SEMAD	NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO (CNPJ: 05.194.705/0001-00)	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no DOM.

1. GESTOR DO CONTRATO			
TIPO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
TITULAR	AFONSO TRINDADE FIDERALINO	2006219-019	DARM/SEMAD
SUPLENTE	ADRIANA QUARESMA GONÇALVES	1871285-019	DARM/SEMAD
2. FISCAL DO CONTRATO			
TIPO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
TITULAR	NAÍSE SANTOS AMORIM	1954768-025	DARM/SEMAD
SUPLENTE	LUIZ WAGNER DE ANDRADE MONTEIRO	0540714-011	DARM/SEMAD

Art. 2º. Competirá ao Gestor do Contrato:

a) Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato, com gestão de prazos, controle financeiro e de fiscalização;

b) Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato;

c) Realizar toda comunicação com a contratada e todas as providências necessárias para a regular execução do contrato.

Art. 3º. Competirá ao fiscal:

a) Acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual com o que foi contratado.

b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, comunicando imediatamente ao Gestor do Contrato;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor e do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 20 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração – SEMAD/PMB

PORTARIA Nº 2.835/2023 – PMB, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto nº 22.260/90-PMB, e art. 3º, XIV, do Decreto Nº 74.245, de 14 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria de Administração, visando a observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores lotados desta SEMAD, para responderem pela gestão e acompanhamento e fiscalização da Aquisição decorrente dos termos do Contrato nº 13/2023 - SEMAD, cujas informações foram prestadas nos autos do processo nº 3746/2023-SEMAD, de 01/09/2023, a seguir:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA
13/2023-SEMAD	NR PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA (CNPJ: 37.170.992/0001-05)	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML	12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no DOM.

1. GESTOR DO CONTRATO			
TIPO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
TITULAR	AFONSO TRINDADE FIDERALINO	2006219-019	DARM/SEMAD
SUPLENTE	ADRIANA QUARESMA GONÇALVES	1871285-019	DARM/SEMAD
2. FISCAL DO CONTRATO			
TIPO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
TITULAR	NAÍSE SANTOS AMORIM	1954768-025	DARM/SEMAD
SUPLENTE	LUIZ WAGNER DE ANDRADE MONTEIRO	0540714-011	DARM/SEMAD

Art. 2º. Competirá ao Gestor do Contrato:

a) Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a